

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1990.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,aprovou e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A RECEITA DO MUNICIPIO DE OURO BARNCO, para o exercicio financeiro de 1990, é estimada em NCZ\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados novos) cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro proprio e anexo que faz parte integrante da presente lei:

RECEITAS CORRENTES	NCZ\$103.339.500,00
Receita Tributária.....	NCZ\$12.044.000,00
Receita de Contribuição	NCZ\$ 10.000,00
Receita Patrimonial	NCZ\$ 3.550.000,00
Receita Industrial	NCZ\$ 70.000,00
Receita de serviços.....	NCZ\$1.509.000,00
Transferencias Correntes	NCZ\$86.070.500,00
Outras Receitas Correntes	NCZ\$ 86.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	NCZ\$16.660.500,00
Operação de Crédito	NCZ\$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imoveis	NCZ\$ 2.050.500,00
Transferencia de Capital	NCZ\$ 9.610.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	NCZ\$120.000.000,00

Art 2º A DESPESA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO,para p exercicio financeiro de 1990, é fixada em NCZ\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados novos) que será realizada conforme dicriminação em funções de governo e Unidade Orçamentárias, constantes do quadro anexo que também faz parte integrante desta Lei:

FUNÇÕES DO GOVERNO	NCZ\$120.000.000,00
01- Legislativa	NCZ\$ 8.140.000,00
03- Administração e Planejamento	NCZ\$31.420.0000,00
04- Agricultura	NCZ\$ 1.590.000,00
06-Defesa Nacional e Segurança Pública	NCZ\$ 70.000,00
08-Educção e Cultura.....	NCZ\$ 33.420.000,00
10 -Habitação e Urbanismo.....	NCZ\$ 27.790.000,00
11 -Industria,Comercio e Serviço	NCZ\$ 400.000,00
13 -Saúde e Saneamento	NCZ\$ 7.320.000,00
14 -Trabalho	NCZ\$ 300.000,00
15 -Assistência e Previdência	NCZ\$ 6.850.000,00
16 -Transporte	NCZ\$ 2.700.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		NCZ\$ 120.000.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL		NCZ\$ 8.140.000,00
01 - Gabinete e Secretária da Câmara		NCZ\$ 8.140.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		NCZ\$ 3.330.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		NCZ\$ 3.330.000,00
03 - PROCURADORIA		NCZ\$ 3.330.000,00
03 - Procuradoria		NCZ\$ 285.000,00
22 - Divisão de Inspeção Sanitária		NCZ\$ 150.000,00
09 - COORDENAÇÃO DO ABASTECIMENTO		NCZ\$ 690.000,000
23 - Administração		NCZ\$ 400.000.00
24 - Matadouro		NCZ\$ 50.000.00
25 - Feiras Livres		NCZ\$ 70.000.00
26 Mercados		NCZ\$ 170.000.00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		NCZ\$ 21.162.000.00
27 - Diretoria		NCZ\$ 250.000.00
28 - Divisão de Ensino		NCZ\$ 20.500.000.00
29 - Divisão de Cultura		NCZ\$ 262.000.00
30 - Biblioteca		NCZ\$ 150.000,00
II DEPART. DE ESPORTE. TURISMO E LAZER		NCZ\$ 1.638.000.00
31 - Diretoria		NCZ\$ 150.000,00
32 - Divisão de Esportes		NCZ\$ 338.000.00
33 Divisão de Turismo		NCZ\$ 900.000.00
34 Divisao de Lazer		NCZ\$ 250.000.00
CATEGORIAS ECONÔMICAS		NCZ\$ 120.000.000.00
DESPESAS CORRENTES		NCZ\$ 88.105.000.00
Despesas de Custeio		NCZ\$ 71.020.000.00
Transf. Correntes ...		NCZ\$ 17.085.000.00
DESPESAS DE CAPITAL		NCZ\$ 31.895.000.00
Investimentos		NCZ\$ 29.515.000.00
Trasf. de Capital		NCZ\$ 720.000,00
04 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE		NCZ\$ 140.000,00
04 - Assessoria de Progr. e Controle ..		NCZ\$ 140.000.00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		NCZ\$ 8.885.000,00
05 - Diretoria		NCZ\$ 865.000.00

06 - Divisão de Pessoal	NCZ\$ 4.870.000,00	
07 - Divisão de Compras e Patrimonio	NCZ\$ 1.060.000,00	
08 - Divisão de Documentação e Arquivo	NCZ\$ 60.000,00	
09 Divisão de Transporte	NCZ\$ 2.030.000,00	
06 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		NCZ\$23.070.000,00
10 - Diretoria	NCZ\$ 790.000,00	
11 - Divisão de Tributação	NCZ\$ 340.000,00	
12 Divisão de Contabilidade	NCZ\$21.745.000,00	
13 - Divisão de Tesouraria	NCZ\$ 195.000,00	
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		NCZ\$44.010.000,00
14 - Diretoria	NCZ\$ 260.000,00	
15 - Divisão de Obras Públicas	NCZ\$23.520.000,00	
16 - Div. de Urbanização e Edificação	NCZ\$ 370.000,00	
17 - Divisão de Estradas de Rodagem	NCZ\$ 2.060.000,00	
18 - Divisão de Serviços Urbanos	NCZ\$17.800.000,00	
08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE		NCZ\$ 8.650.000,00
19 - Diretoria	NCZ\$ 200.000,00	
20 - Divisão Medico-Odontologica	NCZ\$ 4.600.000,00	
21 - Divisão de Assistencia Social	NCZ\$ 3.700.000,00	
Inversões Financeiras	NCZ\$ 1.660.000,00	
DA DESPESA AUTORIZADA		NCZ\$120.000.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Realizar operações de Crédito por antecipação da

receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício, obedecidos os critérios e legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita orçamentária observados os termos do artigo 43 §1º da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais tanto para o Executivo como para o Legislativo Municipal

d) Usar o excesso de arrecadação efetivamente realizado mês a mês nos termos dos artigos nº 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º, da lei Federal nº 4.320/64, promovendo suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, além do percentual previsto na letra "b" deste artigo.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital do presente orçamento, conforme o previsto no inciso III do artigo nº 167, da Constituição Federal.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar toda e qualquer despesa corrente e de capital, inversões financeiras e transferências correntes e de capital, constantes do presente orçamento-programa.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco 1º de dezembro de 1.989

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal